



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
Chefia de Gabinete

EDITAL Nº 14/2023/PROEG - CHEFIA DE GABINETE/2023

Processo nº 23108.036699/2023-48

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
EDITAL Nº 014/2023 PROEG/UFMT

PROCESSO SELETIVO ESPECÍFICO DA UFMT PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS DE MATO GROSSO – VAGAS REMANESCENTES

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO (UFMT), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), no uso de suas atribuições e, considerando o disposto nas Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e nº 12.711, de 29 de agosto de 2021, nos Decretos nº 4.887, de 20 de novembro de 2003 e nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, nas Portarias Normativas do Ministério da Educação nº 391, de 13 de fevereiro de 2002 e nº 18, de 11 de outubro de 2012, nas Resoluções CONSEPE nº 208, de 28 de março de 2022 e nº 209, de 28 de março de 2022, torna público o presente Edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo Específico (PSE) para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso – Vagas Remanescentes**, com ingresso nos cursos de graduação da UFMT, **no primeiro e no segundo semestres letivos de 2023**, na modalidade presencial, mediante a oferta de **81 (oitenta e uma) vagas** para serem disputadas exclusivamente por candidatos quilombolas de Mato Grosso, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato a leitura deste Edital e o conhecimento das normas e condições estabelecidas, bem como o acompanhamento das publicações e da divulgação dos resultados e dos demais atos relacionados a este Edital, no endereço eletrônico da UFMT <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.

1.1.1. As vagas ofertadas neste Processo Seletivo Específico, correspondem às vagas remanescentes do Processo Seletivo Específico da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso, regulamentado pelo **Edital Nº 001/2023**.

1.2. O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no Processo Seletivo Específico da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso.

1.2.1. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3. Para fim deste Edital, consideram-se remanescentes das comunidades dos quilombos, os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autodistribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida, definidos no art. 2º do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

1.3.1. É vedada a **matrícula** de candidato quilombola que esteja cursando graduação em instituição pública de ensino superior ou, ainda, que possua curso de graduação em instituição pública de ensino superior.

1.3.1.1. No caso de o candidato quilombola ser aprovado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital e estiver cursando graduação em instituição pública de ensino superior, para efetivar a matrícula no curso em que foi aprovado neste Processo Seletivo Específico deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, se desligar da graduação que estiver cursando, em atendimento ao estabelecido na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.

1.4. Será permitida a inscrição no Processo Seletivo Específico da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso o candidato integrante das comunidades quilombolas de Mato Grosso que atenda os seguintes requisitos:

I – Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data da matrícula;

II – Apresentar as informações bem como realizar os procedimentos exigidos no item 4 e seus subitens deste Edital.

1.5. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	19/05/2023
Recurso contra o Edital	22/05/2023
Publicação da análise de recurso contra o Edital	24/05/2023
Período de inscrições, via internet, no endereço eletrônico https://ufmt.br/unidade/ingresso/	05 a 11/06/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas no endereço eletrônico https://ufmt.br/unidade/ingresso/	15/06/2023
Recurso contra o indeferimento de inscrições	16 a 19/06/2023
Publicação da análise de recurso contra o indeferimento de inscrições	20/06/2023
Convocação para o envio de documentos para a pré-matrícula on-line – 1ª chamada	21/06/2023
Pré-matrícula on-line – 1ª chamada	22 a 25/06/2023
Publicação da relação dos candidatos indeferidos na pré-matrícula on-line – 1ª chamada	28/06/2023
Recurso contra o indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 1ª chamada	29 e 30/06/2023
Publicação da análise de recurso contra indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 1ª chamada	04/07/2023

3. DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1. O Processo Seletivo Específico da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso oferecerá um total de **81 (oitenta e uma) vagas**, para ingresso **no primeiro e no segundo semestres letivos de 2023**, distribuídas em cursos de graduação da UFMT (bacharelado e licenciatura): *Campus* de Cuiabá, *Campus* de Barra do Garças, *Campus* do Pontal do Araguaia, *Campus* de Várzea Grande e *Campus* de Sinop, conforme discriminado no **Anexo I** deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para efetuar inscrição no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, visando à seleção para ingresso nos cursos de graduação da UFMT, o candidato deverá ter participado de **uma ou mais edição do ENEM nos últimos 5 (cinco) anos (2022, 2021, 2020, 2019, 2018)** ou, caso não tenha participado de uma ou mais edição do ENEM nos últimos 5 (cinco) anos, possuir **Histórico Escolar do Ensino Médio**.

- 4.1.1.** O candidato que desejar participar da seleção descrita no subitem **4.1** deste Edital por meio da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, deverá, **obrigatoriamente**, enviar arquivo contendo o referido Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), pelo e-mail: **proinq.proeg@ufmt.br** até às **23 horas e 59 minutos** do dia **11/06/2023**.
- 4.1.2.** No e-mail mencionado no subitem **4.1.1**, que deverá ser enviado pelo candidato que irá participar do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital por meio da análise do Histórico Escolar do Ensino Médio, além de anexar ao e-mail arquivo contendo o **Histórico Escolar** (frente e verso, se houver), deverá também anexar arquivo contendo um **documento oficial de identidade** e arquivo contendo o **Cadastro de Pessoa Física (CPF)**.
- 4.1.3.** No Assunto do e-mail o candidato deverá colocar seu **CPF** e seu **Nome completo**, por exemplo: **245765321-08 JOSÉ DE SOUZA**.
- 4.1.4.** O candidato que não possuir pontuação em uma ou mais edição do ENEM nos últimos 5 (cinco) anos (2022, 2021, 2020, 2019, 2018) e **NÃO** enviar o Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), até a **data e horário** estabelecidos no subitem **4.1.1**, terá sua inscrição **INDEFERIDA**.
- 4.2.** Para realizar a inscrição, **que será exclusivamente pela internet**, o candidato deverá acessar a página <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>, e optar por **um único curso/campus de oferta**, para o qual pretenda ingressar, conforme Relação de *Campus de Oferta/Cursos/Vagas* constante do **Anexo I** deste Edital.
- 4.3.** Uma vez realizada a inscrição, **alterações serão permitidas apenas durante o período de inscrições**, mediante acesso com CPF e senha do candidato, por meio do endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.
- 4.4.** No caso de o candidato realizar **mais de uma inscrição** durante o período de inscrições, será validada apenas a última inscrição efetivada, **sendo as demais automaticamente canceladas**.
- 4.5.** A inscrição deverá ser realizada das **8 horas do dia 05 de junho de 2023** até às **23 horas e 59 minutos do dia 11 de junho de 2023**.
- 4.6.** A UFMT não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica, tais como: falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.7.** O candidato terá a sua **inscrição indeferida** quando **NÃO**:
- 4.7.1.** Preencher o formulário de inscrição com todas as informações (nome, CPF, RG, data de nascimento etc.) **EXCLUSIVAMENTE** no nome do candidato que realizará este Processo Seletivo Específico;
- 4.7.2.** Anexar os documentos descritos no subitem **4.1.2**, no caso de o candidato não ter participado de uma ou mais edição do ENEM nos últimos 5 (cinco) anos (2022, 2021, 2020, 2019, 2018).
- 4.8.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo Específico da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso implica o consentimento da utilização e da divulgação de suas pontuações para concorrer a uma das vagas ofertadas neste Edital.
- 4.9.** Informações acerca das inscrições para participar do Processo Seletivo Específico da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso, de que trata este Edital, poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3615-6209 (também WhatsApp).

5. DOS DOCUMENTOS VÁLIDOS PARA INSCRIÇÃO/SELEÇÃO POR MEIO DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

5.1. Serão considerados para fins de inscrição/seleção e comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos:

- a) HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO** (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário da escola): serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento escolar oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário da escola), ou seja, de estudantes concluintes do ensino regular, modular, ensino técnico, entre outros;
- b) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA PROVÃO** adquirido por meio de provas/exames aplicados pelas secretarias de educação, ou casos análogos, acompanhados de Histórico Escolar (com notas de 0 a 10 ou 0 a 100): serão consideradas as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens); Matemática; Química (Ciências da Natureza); Física (Ciências da Natureza); Biologia (Ciências da Natureza); História (Ciências Humanas) e Geografia (Ciências Humanas), constantes no Histórico Escolar do candidato;
- c) CERTIFICADO DE CONCLUSÃO VIA EXAME NACIONAL PARA CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA)** acompanhado de Histórico Escolar (com notas de 0 a 180): serão consideradas as notas nas disciplinas de Língua Portuguesa (Linguagens e suas tecnologias); Matemática (Matemática e suas tecnologias); Química (Ciências da Natureza e suas tecnologias); Física (Ciências da Natureza e suas tecnologias); Biologia (Ciências da Natureza e suas tecnologias); História (Ciências Humanas e suas tecnologias) e Geografia (Ciências Humanas e suas tecnologias), constantes no Histórico Escolar do candidato.

5.1.1. O candidato que optar concorrer a uma vaga em um curso de graduação constante do **Anexo I** deste Edital com base nos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), **NÃO** precisará apresentar Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, pois os Sistemas de Informação da UFMT irão importar automaticamente os resultados do banco de dados do [Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira](https://inep.gov.br/) (INEP), no caso de o candidato ter participado de uma edição do ENEM nos últimos 5 (cinco) anos (2022, 2021, 2020, 2019, 2018) e, irá considerar o melhor resultado que o candidato obteve, no caso de o mesmo ter participado em mais de uma edição do ENEM nos últimos 5 (cinco) anos (2022, 2021, 2020, 2019, 2018): neste caso, serão consideradas as pontuações obtida nas áreas de conhecimento:

I – Linguagens, Códigos e suas tecnologias;

II – Ciências Humanas e suas tecnologias;

III – Matemática e suas tecnologias;

IV – Ciências da Natureza e suas tecnologias.

5.2. O Histórico Escolar do Ensino Médio (ou documento oficial equivalente, desde que devidamente assinado pelo Diretor e/ou Secretário escolar) do candidato inscrito no Processo Seletivo da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso, no qual constam conceitos, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, será convertido numa escala de 0 a 100, conforme disposto na tabela de equivalência:

5.2.1. Para candidatos oriundos das Escolas Estaduais de Mato Grosso, organizadas em Ciclos de Formação Humana, conforme estabelecido na Resolução nº 262/2002 – CEE/MT:

Tipo de Progressão	Pontuação equivalente
Progressão Simples (PS)	75,00
Progressão Continuada com Plano de Apoio Pedagógico (PPAP) ou Programa com Apoio Especializado – PASE	50,00
Retido (RT)	0,00

Tipo de Avaliação Conforme os Objetivos*	Pontuação equivalente
Avançado (A)	100,00
Proficiente (P)	85,00
Básico (B)	75,00
Abaixo do Básico (AB)	30,00

*Fonte: Orientativo SEDUC, 2019 e 2020.

5.2.2. Para os demais candidatos:

Conceito no Histórico Escolar	Pontuação equivalente
A ⁺	100
A	
Excelente (EX)	
Aprovado Superior (AS)	
Plenamente Satisfatório (PS)	
Conceito no Histórico Escolar	Pontuação equivalente

Satisfatório avançado (AS)	85,00
Aprovado média superior (MAS)	
Ótimo (O, OT) ou Muito Bom (MB)	
Conceito no Histórico Escolar	Pontuação equivalente
B	75,00
Bom	
Apto	
Aprovado	
Habilitado (H)	
Satisfatório (S)	
Conceito no Histórico Escolar	Pontuação equivalente
Proficiente (PR)	65,00
Significativo (SI)	
Regular para bom (RB)	
Suficiente (SU)	
Conceito no Histórico Escolar	Pontuação equivalente
Médio (M)	55,00
Regular (R)	
C	
Aprovado médio (AM)	
Conceito no Histórico Escolar	Pontuação equivalente
Insuficiente (I)	30,00
Insatisfatório (IN)	
Não satisfatório (NS)	
Médio inferior (MI)	
D	
E	

5.2.3. Caso o Histórico Escolar (ou documento escolar oficial equivalente, devidamente assinado e carimbado pelo Diretor e/ou Secretário Escolar) apresente um único conceito de aprovação (exemplo: "Aprovado", "Apto", "Habilitado", "Aproveitamento Satisfatório", "Satisfatório" ou equivalente), será considerada a Pontuação Final equivalente a 75 (setenta e cinco).

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Do critério para a seleção

6.1.1. O critério de seleção às vagas do Processo Seletivo Específico da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso, consiste na classificação do candidato pelo seu desempenho (notas/conceitos) do Ensino Médio constantes no Histórico Escolar ou documento escolar oficial equivalente (por exemplo: Certificado de Conclusão via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou equivalente; via resultados do ENEM), nas disciplinas de Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

6.1.2. A seleção será classificatória, e obedecerá à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior nota para a menor.

6.2. Dos critérios para a classificação

6.2.1. Para efeito de classificação, as notas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, serão convertidas para a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.2. Serão analisadas as notas das disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia, caso essas disciplinas tenham sido cursadas acompanhadas de outras, será verificado a área equivalente.

6.2.3. A Pontuação Final, utilizada para classificação, será obtida convertendo-se as notas/conceitos nas disciplinas de Língua Portuguesa (Português), Matemática, Química, Física, Biologia, História e Geografia do Ensino Médio do candidato, constantes no Histórico Escolar ou documento oficial equivalente, para uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e calculando-se a média aritmética simples, com duas casas decimais.

7. DOS CRITÉRIOS PARA A OBTENÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Específico da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso será **classificatório/eliminatório**, e as chamadas obedecerão à ordem decrescente de classificação, ou seja, da maior Pontuação Final para a menor, de acordo com o curso que o candidato optou no ato da inscrição.

7.1.1. A classificação do candidato no curso levará em conta a Pontuação Final por ele obtida.

7.2. Para obtenção da Pontuação Final, serão utilizados cálculos de acordo com os documentos indicados neste edital, conforme exemplos (simulações abaixo):

a) Histórico Escolar do Ensino Médio – Se a nota no seu histórico escolar estiver na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos não haverá conversão.

Disciplinas	Notas do histórico escolar do Ensino Médio
Língua Portuguesa	60
Matemática	80
Química	65
Física	60
Biologia	85
História	75
Geografia	75
Total	500
Média Aritmética	$500 \div 7 = 71,42$

Neste caso, a Pontuação Final para participação no Processo Seletivo é **71,42**.

b) Histórico Escolar do Ensino Médio – Se a nota no seu histórico escolar estiver na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Disciplinas	Notas do histórico escolar do Ensino Médio
Língua Portuguesa	$6 \times 10 = 60$
Matemática	$8 \times 10 = 80$
Química	$6,5 \times 10 = 65$
Física	$6 \times 10 = 60$
Biologia	$8,5 \times 10 = 85$
História	$7,5 \times 10 = 75$
Geografia	$7,5 \times 10 = 75$
Total	500
Média Aritmética	$500 \div 7 = 71,42$

Neste caso, a Pontuação Final para participação no Processo Seletivo é **71,42**.

c) Se o Certificado de Conclusão Via Exame Nacional Para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCEJA ou equivalente, acompanhado de Histórico Escolar com notas de 0 (zero) a 180 (cento e oitenta).

Áreas do conhecimento do ENCEJA	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias e Redação	Língua Portuguesa	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	140	$140 \times 100 = 14000 \div 180 = 77,7$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Física	120	$120 \times 100 = 12000 \div 180 = 66,6$
	Biologia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
	Geografia	130	$130 \times 100 = 13000 \div 180 = 72,2$
Total	-	-	499,7
Média Aritmética	-	-	$499,7 \div 7 = 71,38$

Neste caso, a Pontuação Final para participação no processo seletivo será **71,38**.

d) Se o candidato optou concorrer vaga com base nos resultados do ENEM: Considerando que a notas do ENEM estejam na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil).

Áreas do conhecimento do ENEM	Disciplinas correspondentes	Notas do histórico escolar	Notas convertidas na base 100
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	740	$740 \div 10 = 74$
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	560	$560 \div 10 = 56$
Ciências da natureza e suas Tecnologias	Química	570	$570 \div 10 = 57$
	Física	550	$550 \div 10 = 55$
	Biologia	750	$750 \div 10 = 75$
Ciências Humanas e suas Tecnologias	História	730	$730 \div 10 = 73$
	Geografia	680	$680 \div 10 = 68$
Total	-	-	458
Média Aritmética	-	-	$458 \div 7 = 65,42$

Neste caso, a Pontuação Final para participação no processo seletivo será **65,42**.

7.3. Os candidatos cujos Históricos Escolares contiverem conceitos, devem ler atentamente o subitem **5.2** e alíneas deste Edital.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. No caso de empate de candidatos na mesma opção de curso e turno, a classificação obedecerá aos seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

- idade igual ou maior a 60 anos, em observância à Lei nº 10.741, de 1º/10/2003, alterada pela [Lei nº 14.423, de 22 de julho de 2022](#) (Estatuto da Pessoa Idosa);
- o maior número de pontos em Língua Portuguesa;
- o maior número de pontos em Matemática;
- Permanecendo o empate, será classificado o candidato que tiver maior idade cronológica.

9. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

9.1. Será eliminado do Processo Seletivo Específico da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso o candidato que:

- Tiver Média Final igual a 0 (zero) ou conceito RT (retido);
- For constatado diferença de notas ou irregularidades no documento de escolaridade encaminhado para participação no processo seletivo e do documento apresentado no ato da matrícula.

9.2. Quando houver a comprovação da existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, será apurada por meio de procedimento administrativo.

10. DAS CONVOCAÇÕES

10.1. As convocações para pré-matrícula on-line, detalhada no item **11** deste Edital, obedecerão a ordem de classificação dos candidatos.

10.2. As convocações para pré-matrícula on-line serão publicadas no endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/> nas datas estabelecidas no cronograma constante do item **2** deste Edital.

10.3. Os candidatos classificados e convocados deverão realizar sua pré-matrícula on-line na página Central de Ingresso (<https://ufmt.br/unidade/ingresso/>) e proceder com o envio on-line da documentação exigida nas datas e nos horários estabelecidos pela UFMT neste edital.

10.4. A UFMT reserva-se ao direito de realizar **até 3** (três) convocações de pré-matrícula on-line, observando rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

10.5. As convocações para pré-matrícula on-line do presente Edital poderão ser realizadas até o 20º dia do segundo semestre letivo de 2023 de acordo com o calendário acadêmico vigente e cronograma deste edital.

10.6. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar todas as publicações relacionadas a este Edital, inclusive publicação de cronograma e eventuais alterações, bem como, das convocações para matrícula.

11 DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

11.1. As datas para a pré-matrícula on-line estão disponíveis no cronograma constante do item **2** deste Edital e também no sítio institucional da UFMT em Central de Ingresso, no endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>, aba Cronograma, assim como todas as informações relativas a este Processo Seletivo Específico.

11.2. É terminantemente proibido realizar a pré-matrícula on-line fora do prazo estabelecido.

11.3. A UFMT não se responsabilizará por pré-matrícula on-line realizada ou alterada por meio de engenharia social, bem como por aquela não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a situação de sua pré-matrícula on-line.

11.4. Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivos digitalizados (.pdf, .jpg ou .jpeg), de boa qualidade (sem cortes, rasuras ou emendas) e com todas as informações legíveis com tamanho máximo de 5Mb cada.

11.4.1. Entende-se por boa qualidade o arquivo que esteja dentro dos formatos permitidos e que possibilite a clara identificação das informações ali contidas.

11.4.2. Entende-se por informação legível os arquivos em que o documento digitalizado não possua cortes e rasuras e em que a integralidade das informações esteja nítida e sem sombras.

11.4.3. O candidato é inteiramente responsável pelas informações prestadas e pelo conteúdo dos arquivos anexados.

11.5. Para pré-matrícula on-line na UFMT todos os candidatos deverão enviar, obrigatoriamente, conforme estabelecido no subitem **11.4** deste Edital, a seguinte documentação de identificação pessoal e de escolaridade, frente e verso (quando houver):

11.5.1. Documento oficial de identidade;

11.5.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

11.5.3. Comprovante de residência;

11.5.4. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral (apresentação obrigatória para os maiores de 18 anos na data da matrícula);

11.5.5. Certificado de alistamento militar/reservista, para candidatos do sexo masculino (apresentação obrigatória para os maiores de 18 anos na data da matrícula);

11.5.6. Certificado de conclusão do Ensino Médio;

11.5.7. Histórico Escolar do Ensino Médio devidamente registrado;

11.5.8. **Autodeclaração** de que é quilombola, conforme modelo disponível no **Anexo II** deste Edital;

11.5.9. **Declaração de Pertencimento Étnico**, conforme modelo disponível no **Anexo III** deste Edital.

11.6. Além da documentação exigida no subitem **11.5** deste Edital, os candidatos **deverão enviar declaração da Fundação Cultural Palmares** de que a comunidade à qual o candidato declara pertencimento é quilombola.

11.7. O não envio, por parte do candidato, de qualquer documento exigido para a pré-matrícula on-line implicará a perda da vaga para a qual foi selecionado.

11.8. Durante o procedimento de pré-matrícula on-line, é de responsabilidade do candidato o preenchimento do Formulário de Dados para Calouro, de forma eletrônica, disponível em <https://ufmt.br/unidade/ingresso/> bem como o seu envio juntamente com os documentos exigidos em conformidade com este Edital e com as orientações presentes no sítio da UFMT.

12. PROVA DE HABILIDADES MUSICAIS

12.1. Para as vagas dos cursos de Música/Bacharelado e de Música/Licenciatura, o candidato deverá, além de preencher os requisitos previstos no item **4** deste Edital, possuir a certificação de habilidades específicas em música.

12.2. Somente os candidatos possuidores de certificação de habilidades específicas em música, expedida pelo Departamento de Artes da UFMT ou emitida por conservatórios e/ou outras escolas de música devidamente reconhecidas, poderão pleitear vaga para os cursos de Música/Bacharelado e de Música/Licenciatura.

12.3. O teste para a obtenção da certificação de habilidades específicas em música tem validade de 2 (dois) anos, e é aplicado 2 (duas) vezes por ano pelo Departamento de Artes da Universidade Federal de Mato Grosso, de acordo com as datas estabelecidas no calendário acadêmico da UFMT.

12.4. O Edital que trata do processo de certificação de habilidades específicas em música pode ser acessado no endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMT (PROEG/UFMT) contra o:

13.1.1. Edital;

13.1.2. Indeferimento de inscrições;

13.1.3. Indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 1ª chamada;

13.1.4. Indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 2ª chamada;

13.1.5. Indeferimento de candidatos na pré-matrícula on-line – 3ª chamada.

13.2. Em qualquer uma das etapas previstas no subitem **13.1**, o recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato, ou por procurador/representante legalmente constituído, conforme datas definidas no cronograma no item **2** deste Edital.

13.3. Os recursos contra o descrito nos subitens **13.1.1** e **13.1.2** deste Edital, deverão ser protocolados pelo candidato via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), acessado no sítio da UFMT (<https://www.ufmt.br>) > Serviços > Sei > SEI – Usuário externo, opção Recurso ao Processo Seletivo Específico, para que sejam remetidos eletronicamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) da UFMT, para análise, dentro dos prazos estabelecidos no item **2** deste Edital.

13.4. O recurso descrito nos subitens **13.1.3**, **13.1.4** e **13.1.5** deste Edital, será interposto exclusivamente por meio eletrônico do Sistema de Gestão de Ingresso 2023 (<https://ufmt.br/unidade/ingresso/>), aba Processo Seletivo Específico.

13.4.1. Para interpor recurso contra o descrito nos subitens **13.1.3**, **13.1.4** e **13.1.5** deste Edital, o candidato deverá:

I – Acessar o Sistema de Gestão de Ingresso (SGI);

II – Tomar conhecimento do(s) parecer(es) de indeferimento. Para cada documento analisado, haverá um parecer específico. O candidato deverá se atentar a cada um dos pareceres, inclusive do bloco de documentos;

III – Redigir justificativa ao parecer de indeferimento de cada documento, anexando, caso seja necessário, documentação comprobatória.

13.5. Os recursos previstos no subitem **13.1** deste Edital deverão conter:

13.5.1. Argumentação lógica e consistente, dados pessoais e contato do impetrante (telefone e e-mail);

13.5.2. Comprovante de inscrição devidamente assinado e digitalizado, bem como indicação do curso/turno/campus de oferta da vaga a qual está concorrendo;

13.6. Não serão aceitos recursos sem fundamentação, que não guardem relação com a matéria em debate ou meramente protelatórios.

13.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, de contexto e diferente do estipulado nos subitens **13.1** e **13.2** deste Edital.

13.8. Os recursos serão respondidos nos prazos previstos no cronograma constante do item **2** deste Edital.

13.9. É de responsabilidade de o candidato acompanhar, pelo sítio do Processo Seletivo Específico da UFMT de que trata este Edital, a publicação do resultado dos INDEFERIDOS e as datas para recursos previstas no cronograma constante do item **2** deste Edital.

13.10. Se mantido o resultado de INDEFERIMENTO em qualquer etapa prevista no subitem **13.1**, não caberá novo recurso administrativo.

14. DO CANCELAMENTO DA VAGA OU DA PRÉ-MATRÍCULA ON-LINE

14.1. Haverá a perda da vaga ou cancelamento da pré-matrícula on-line nas seguintes situações:

14.1.1. Quando o candidato não enviar quaisquer dos documentos exigidos para a pré-matrícula on-line em formato digital no prazo estabelecido no cronograma constante do item **2** deste Edital, bem como aqueles enviados fora do padrão e ilegíveis, conforme subitem **11.4**.

14.1.2. Quando a Coordenação de Administração Escolar (CAE)/Supervisão de Registro Escolar (SRE) não obtiver a validação dos documentos de comprovação de conclusão do Ensino Médio (Certificado ou Diploma devidamente registrado e Histórico Escolar) junto às escolas que expediram os documentos.

14.1.3. Quando o candidato, após matriculado institucionalmente, não comparecer nos primeiros 10 (dez) dias letivos sem apresentar qualquer justificativa junto à Coordenação do Curso de Graduação para o qual foi selecionado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. É de responsabilidade exclusiva de o candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos no endereço eletrônico <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>.

15.2. A qualquer tempo a inscrição e a matrícula do candidato poderão ser canceladas, caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

15.3. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou nos documentos apresentados submete o candidato à perda da vaga e às penalidades legais previstas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

15.4. O candidato deverá estar ciente que os cursos de graduação da UFMT poderão oferecer atividades práticas e de estágio em turnos diversificados de funcionamento de curso.

15.5. Para os candidatos ao curso de Música – Licenciatura, o estágio supervisionado obrigatório será realizado no turno matutino.

15.6. A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMT (PROEG/UFMT) divulgará no sítio <https://ufmt.br/unidade/ingresso/>, sempre que necessário, edital complementar referente ao Processo Seletivo Específico da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso – Edital nº 001/2023 PROEG/UFMT.

15.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), após parecer técnico da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG), análise e parecer da Câmara de Ensino de Graduação da Universidade Federal de Mato Grosso.

15.8. Fazem parte deste Edital: o Anexo I – Quantitativo de vagas por Campus de Oferta, Curso, Número de Vagas e Turno, o Anexo II – Autodeclaração e o Anexo III – Declaração de Pertencimento Étnico.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2023.

Prof. Dr. Adelmo Carvalho da Silva
Pró-Reitor de Ensino de Graduação PROEG/UFMT
PROEG/UFMT

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS POR CAMPUS DE OFERTA, CURSO, NÚMERO DE VAGAS E TURNO

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CUIABÁ

CURSOS	VAGAS	TURNO
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BACHARELADO	02	INTEGRAL (matutino e vespertino)
CIÊNCIAS SOCIAIS – LICENCIATURA	02	NOTURNO
ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO	01	INTEGRAL (matutino e noturno)
ESTATÍSTICA – BACHARELADO	03	NOTURNO
FILOSOFIA – LICENCIATURA	02	INTEGRAL (vespertino e noturno)
FÍSICA – LICENCIATURA	01 2º SEMESTRE	MATUTINO
GEOGRAFIA – BACHARELADO	02	MATUTINO
HISTÓRIA – LICENCIATURA	01	MATUTINO
HISTÓRIA – LICENCIATURA	01	NOTURNO
LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL – LICENCIATURA	01	NOTURNO
LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS – LICENCIATURA	01	MATUTINO
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS – LICENCIATURA	01	MATUTINO
MATEMÁTICA – LICENCIATURA	18 (08 – 1º SEMESTRE E 10 – 2º SEMESTRE)	INTEGRAL (vespertino e noturno)
MÚSICA – LICENCIATURA	01	VESPERTINO
MÚSICA – BACHARELADO	01	VESPERTINO
QUÍMICA – LICENCIATURA	02 (01 – 1º SEMESTRE E 01 – 2º SEMESTRE)	INTEGRAL (vespertino e noturno)
QUÍMICA – BACHARELADO	01 2º SEMESTRE	INTEGRAL (vespertino e noturno)
TOTAL	41	

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE VÁRZEA GRANDE

CURSOS	VAGAS	TURNO
ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – BACHARELADO	03	INTEGRAL (matutino e vespertino)
ENGENHARIA DE MINAS – BACHARELADO	01	INTEGRAL (matutino e vespertino)
ENGENHARIA DE TRANSPORTES – BACHARELADO	01	INTEGRAL (matutino e vespertino)
ENGENHARIA QUÍMICA – BACHARELADO	01	INTEGRAL (matutino e vespertino)
TOTAL	06	

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DO ARAGUAIA (BARRA DO GARÇAS E PONTAL DO ARAGUAIA)

CURSOS	VAGAS	TURNO
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – BACHARELADO	01	INTEGRAL (matutino e vespertino)
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	03	MATUTINO
ENGENHARIA CIVIL – BACHARELADO	01	INTEGRAL (matutino e vespertino)
FARMÁCIA – BACHARELADO	01	INTEGRAL

		(matutino e vespertino)
GEOGRAFIA – LICENCIATURA	10	NOTURNO
LETRAS – LICENCIATURA	02	NOTURNO
QUÍMICA – LICENCIATURA	03	NOTURNO
TOTAL	21	

CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE SINOP

CURSOS	VAGAS	TURNO
CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA – LICENCIATURA	01	NOTURNO
ENFERMAGEM – BACHARELADO	02 (01 – 1º SEMESTRE E 01 – 2º SEMESTRE)	INTEGRAL (matutino e vespertino)
FARMÁCIA – BACHARELADO	01	INTEGRAL (matutino e vespertino)
ZOOTECNIA – BACHARELADO	09 (04 – 1º SEMESTRE E 05 – 2º SEMESTRE)	INTEGRAL (matutino e vespertino)
TOTAL	13	

ANEXO II**AUTODECLARAÇÃO**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido (a) em __/__/__, no município de _____ do Estado do(e) _____, portador do Registro Geral (RG) nº _____, expedida em __/__/__ e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº _____, residente e domiciliado em _____, CEP _____, localizado no Município de _____, Estado _____, declaro-me **QUILOMBOLA PERTENCENTE À COMUNIDADE** _____, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal^[1] e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) candidato (a)

Assinatura do pai ou responsável, no caso de candidato menor de idade

[1] O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica – Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Por ser verdade o que está escrito, assino e me responsabilizo pela referente declaração.

ANEXO III**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

Nós, abaixo assinado, **lideranças residentes na Comunidade Quilombola** _____ localizada, _____, no Município de _____, Estado de Mato Grosso, declaramos junto à Universidade Federal de Mato Grosso para o efeito de inscrição à vaga suplementar do Processo Seletivo Específico da UFMT para Candidatos Quilombolas de Mato Grosso, que o(a) estudante _____, RG nº _____, Órgão Expedidor _____, CPF _____, nascido(a) em __/__/__, é **QUILOMBOLA**, pertencente à Comunidade Quilombola _____, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Declaramos, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade de vagas suplementares, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará no indeferimento da solicitação do(a) candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.

Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) estará automaticamente eliminado(a) do Processo Seletivo Específico da UFMT para candidatos quilombolas de Mato Grosso e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2023.

Lideranças da Comunidade:

1. NOME:

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

2. NOME:

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

3. NOME:

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **ADELMO CARVALHO DA SILVA**, Pró-Reitor(a) da Pró-reitoria de Ensino de Graduação PROEG - UFMT, em 18/05/2023, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5803795** e o código CRC **20CF5FC1**.